



Informações

- O Ensino Recorrente Mediatizado está ao abrigo da Portaria nº18/2010 de 17 de fevereiro de 2010.
- Todas as questões relacionadas com dificuldades de acesso à plataforma/recursos, funcionamento da plataforma, agendamento de provas, justificação de faltas a provas, escola de realização de provas presenciais, realização de exames... devem ser colocadas à Coordenação do Ensino Recorrente Mediatizado:

ermediatizado.esvn@edu.azores.gov.pt

Sandra Monteiro

- Esta metodologia de ensino permite o ensino à distância. Tem como plataforma de base o moodle disponível em:
<https://esvnmoodle.edu.azores.gov.pt/>

As aulas são lecionadas em formato de chat (plataforma moodle) ou em videoconferência (plataforma teams).

- Para frequentar esta modalidade de ensino, os alunos necessitam dos seguintes recursos:
 - computador com acesso à internet, Webcam com o **Microsoft Teams** instalado;
 - conta de correio eletrónico (**e-mail**);
 - **manuais escolares** (que são os adotados pela ES Vitorino Nemésio).

- As aulas **NÃO são de presença obrigatória** e decorrem em **regime pós-laboral**, funcionando em dois blocos: das 18h55m às 20h55m e das 21h00m às 23h00m (2 horas semanais em cada disciplina).
- Para cada disciplina há um separador, onde o professor de cada disciplina disponibiliza os recursos que entende necessários.
- É uma modalidade de ensino que pressupõe bastante autonomia por parte dos alunos, dispondo cada professor de um tempo semanal de 90 minutos para atendimento telefônico ou por e-mail aos alunos, para esclarecimento de dúvidas.
- A **AVALIAÇÃO DO ENSINO RECORRENTE MEDIATIZADO** está regulamentada no Anexo 3 da Portaria nº18/2010 de 17 de fevereiro de 2010, havendo a salientar os seguintes aspetos:
 - Para a **avaliação de cada disciplina** realizam-se **provas escritas, na escola mais próxima da área de residência do aluno (em listagem a publicar posteriormente (e orais, no caso das línguas – 1 semana após a escrita por videoconferência);**
 - A **avaliação de cada disciplina/bloco** resulta da seguinte ponderação: **70%** para as provas presenciais e **30%** para os elementos mediatizados.
 - **As provas presenciais decorrem no horário das 18h55m às 20h55m**, ou em horário a conveniente à escola de acolhimento, sem tolerância, nas escolas da região envolvidas. Cada disciplina realiza **2 ou 3 provas presenciais** ao longo do ano letivo.
- As **FALTAS A PROVAS APENAS podem ser justificadas com a apresentação de atestado médico**, devendo o aluno **avisar com antecedência mínima de 24 horas** a **Coordenadora** do Ensino Recorrente Mediatizado e a **Escola onde iria realizar a prova** (se o aluno adoecer no dia da prova, deve igualmente avisar ambas as partes e reagendar a prova com celeridade).

- A apresentação de atestado médico deve ser feita até 5 dias úteis após a falta.
- **A falta a mais de 3 provas agendadas**, sem que o aluno avise a escola sede do ensino Mediatizado e a escola onde vai realizar as provas, implica a **EXCLUSÃO POR FALTAS** do ano letivo em curso.
- Após correção das provas são publicadas pautas de classificação na plataforma moodle, na página de cada disciplina,
- O pedido de consulta de provas é feito à coordenação do ERM.

A Coordenadora de Ensino Recorrente Mediatizado

Sandra Monteiro